

PROJETO DE LEI N° 3045.10, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;	
12.361.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES;	
3.4.4.90.51.0000 - Obras e Intalações (880)	R\$ 115.000,00
SUB	TOTAL
115.000,00R\$
T O T A LR\$
115.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação

2025.....	R\$ 115.000,00
SUB TOTAL	R\$ 115.000,00
T O T A L	R\$ 115.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3038.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3045.10/2025.

Progresso, 27 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente na Secretaria de Educação e Cultura.

O valor disposto na matéria será utilizado para ampliação do espaço físico do prédio onde funciona a E.M.E.I. Gente Miúda, na Sede Municipal, significado na construção de mais 02 (duas) salas de aula.

Justificamos a obra em comento, tendo em vista que o Plano Municipal de Educação (PME) prevê, para o ano de 2026, a obrigatoriedade do Município na ampliação do número de alunos em turno integral, bem como de escolas que ofereçam essa modalidade. Assim sendo e, apurada a manifestação de 19 (dezenove) famílias que já se mostraram favoráveis a manter seus filhos em turno integral, optamos pela reestruturação da E.M.E.I., o que vai permitir o funcionamento do pré-escolar 01 no local. Salientamos ainda, que a manutenção dos alunos que estão saindo da creche para o ensino fundamental no mesmo ambiente, também servirá de motivação para os pais optarem pela continuidade do ensino em escola do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal